PROJETO DE LEI Nº. 055, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação emergencial e temporária para suprir necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e dá outras providências.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação temporária e de excepcional interesse público, abaixo discriminada, cujas atribuições do cargos constam no anexo I desta Lei, com a finalidade de garantir o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SMECTD, sendo:

Item	Quant.	Função	Carga horária	Vencimento Básico (R$)
1.	01	**Instrutor de Esportes**	20h/semanais	R$ 1.163,90

Art. 2º. O prazo de vigência das contratações temporárias e de excepcional interesse público, prevista nesta lei, obedecerão à legislação municipal, sendo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. A contratação temporária e de excepcional interesse público de que trata esta Lei, reger-se-ão pelas Leis Municipais nº. 1790/2002, 3.424/2015 e 2.028/2004 e suas respectivas alterações posteriores, que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Cargos com suas alterações posteriores e/ou legislações supervenientes, com idêntica finalidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de junho de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR DE ESPORTES

VENCIMENTOS: R$ 1.163,90 (um mil, cento e sessenta e três reais e noventa centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ATRIBUIÇÕES:

a) Síntese dos Deveres: Executar tarefas relacionadas às práticas desportivas em geral; desenvolver atividades esportivas, bem como de recreação e lazer; contribuir para a formação do cidadão, através de ações de promoção do desporto.

b) Exemplos de Atribuições: Desenvolver atividades de iniciação desportiva em escolinhas do gênero, programas e/ou projetos no Município, nas mais diversas modalidades; incentivar, orientar e supervisionar a prática de atividades esportivas dos munícipes, promovendo uma melhor qualidade de vida e zelando pela preservação da diversidade cultural, social e religiosa; responsabilizar-se pela organização de equipes, pelo treino das mesmas, jogos de integração, competições escolares, inclusive em âmbito intermunicipal e interestadual, buscando desenvolver as habilidades corporais e promover o crescimento, a satisfação pessoal e a inserção social de todos os participantes; elaborar e cumprir o calendário de eventos esportivos do Município em parceria com as Secretarias Municipais; zelar pela realização de competições saudáveis, primando pelo respeito aos princípios esportivos que são modelo de civismo, dedicação e ética dentro e fora das quadras; reprimir as formas de violência que possam manifestar-se entre os participantes, mantendo a disciplina e respeito mútuo; executar outras tarefas correlatas e afins com o desporto.

Condições de Trabalho:
a) Carga horária semanal de 20 horas.

Requisitos para investidura:
a) Idade mínima de 18 anos;
b) Habilitação: Formação em Curso Superior de Graduação em Educação Física.
c) Registro no Conselho Regional de Educação Física.

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 055/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 055/2020, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratações emergenciais e temporárias para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorização legislativa para contratação de um instrutor de esporte, com carga horária de 20h/semanais, para que esse possa auxiliar nos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação – SMECTD, mais precisamente ao Conselho Municipal de Desporto – CMD.

Acontece que o servidor responsável pelo CMD, solicitou sua exoneração tendo em vista que o mesmo foi chamado em processo seletivo para assumir ao cargo de professor de Educação Física junto ao Estado do Rio Grande do Sul, com carga horária de 20horas.

Destarte, para esse momento, em virtude de estarmos vivendo uma pandemia, onde os campeonatos e qualquer outra atividade esportiva estão suspensos, o instrutor de esporte, 20h/semanais, conseguirá auxiliar de forma produtiva a Secretaria em seus projetos e programas educacionais, bem como, ao CMD.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos nobres Edis na apreciação e aprovação do presente projeto de lei **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de junho de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal